



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 059/2022/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada 4 (FG-4), ao servidor público municipal efetivo, **VALDIR JOÃO DE ALENCAR**, portador do CPF de nº ***.230.959-** e inscrito no RG de nº **7966* SSP/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:0648362
0357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2022.05.27 13:11:49
-03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Id:13B5A563AB62AD0E

Id:12525FEB4DD8AC9E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 058/2022/GP, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, os seguintes membros:

- Representantes da esfera Governamental: Presidente – Bruno Selvírio Pereira Sousa;

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Izaias Ferreira da Silva;

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caldeirão Grande do Piauí: Francisca Solinete de Araújo;

- Representante da Associação de Criadores de Caprino e Ovíno de Caldeirão Grande do Piauí: José Francisco de Andrade Oliveira;

Representante da Igreja católica São José: Antônio Neto de Santiago; e,

Representante da Igreja Assembleia de Deus: José Ivan de Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:064836203
Data: 2022.05.26 15:02:31
+0100

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Id:12525FEB4DD8AD0F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 059/2022/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada 4 (FG-4), ao servidor público municipal efetivo, VALDIR JOÃO DE ALENCAR, portador do CPF de nº ***.230.959-** e inscrito no RG de nº **7966* SSP/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONÇALVES:064836203
Data: 2022.05.27 13:11:49
+0100

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.594/0001-54, situada na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/N, Bairro Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo – PI, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josué Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº e CPF nº 823.877.963-49, de ora denominado **DISTRATANTE**, em face do contrato acima identificado e celebrado com a empresa **NATHAN FERREIRA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 40.710.969/0001-70, estabelecida na cidade de Avelino Lopes, na Avenida Bom Jesus, nº 178, centro, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 12/2021, aditivado em 29/12/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 4 caminhões caçamba com capacidade de 8 m³ com motorista e prestação de serviço de 350 horas de trator esteira com operador, originário do pregão presencial nº 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do referido contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 78, XII c/c com Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 27 de maio de 2022.

JOSUE
ALVES DA
SILVA:82387
7796349
Data: 2022.05.27
16:33:46 -0100

Josué Alves da Silva
Prefeito Municipal

Id:10EF1A72F04EACB7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.594/0001-54, situada na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/N, Bairro Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo – PI, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josué Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº e CPF nº 823.877.963-49, de ora denominado **DISTRATANTE**, em face do contrato acima identificado e celebrado com a **MARIAMA FERREIRA CAMPOS**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 42.068.680/0001-05, estabelecida na cidade de Morro Cabeça no Tempo-PI, na rua José Honório Granja s/n, cidade nova, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 32/2021, aditivado em 29/12/2021, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos serviços da categoria leves da Administração Municipal, originário do pregão presencial nº 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do referido contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 78, XII c/c com Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 27 de maio de 2022.

JOSUE ALVES DA
SILVA:82387796349
Data: 2022.05.27
16:43:17 -0100

Josué Alves da Silva
Prefeito Municipal